



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

PORTARIA SJC IFSP Nº 0088, DE 20 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 2.399, de 8 de abril de 2021, e Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Interna de Permanência e Êxito de Estudantes – CIPEE, do Câmpus São José dos Campos:

MEMBRO	SEGMENTO DOCENTE
Cristina Sayuri Fukugauchi	Diretora Adjunta Educacional
André Luiz Mendes Moura	FCC Técnico em Mecânica
Andrea Santos Liu	Licenciatura em Química
Carlos Eduardo Oliveira da Silva	FCC Engenharia de Controle e Automação
Carlos Eduardo Gomes	Engenharia de Controle e Automação
Fernando Henrique Gomes de Souza	Diretor-Geral
Leonardo Leite Oliva	Engenharia Mecânica
Lívia Piccolo Ramos Rossi	Licenciatura em Química
Lívia Roberta da Silva Velloso	Coordenadora Sociopedagógica Representante NAPNE
Lucas Antonio Carita	FCC Licenciatura em Matemática
Luís Carlos Catarino	FCC Técnico em Eletrotécnica
Marcela Guariento Vasconcelos	Licenciatura em Química
Marcilene Cristina Gomes	Licenciatura em Química
Maria Tereza Fabbro	Técnico em Mecânica Integrado
Matheus Mascarenhas	Coordenador de Pesquisa e Inovação
Neimar Sousa Silveira	FCC Engenharia Mecânica
Paulo Roberto Barbosa	Engenharia Mecânica
Sergio Goulart Alves Pereira	FCC Técnico em Automação Industrial
Wilson Sergio de Araújo Rocha	FCC Licenciatura em Química
MEMBRO	SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Elmisson Santana de Lima Silva	Coordenador de Extensão
Patrícia Rodrigues Sanches	Representante Coordenadoria Sociopedagógica
Reginaldo de Almeida Rosa	Coordenador de Registros Acadêmicos
Vanderlei Roberto França	Coordenador de Apoio ao Ensino

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0158, de 7 de novembro de 2019.

Art. 3º Os membros deverão ter dedicação de 2 (duas) horas semanais às atividades desta comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria tem validade até 19 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
FERNANDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA

Publicada em 20/07/2021